



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 078, de 21 de dezembro de 2010.

Declara área de interesse social para fins de desapropriação e promove a efetiva desapropriação por via amigável ou judicial de imóvel destinado ampliação das instalações de abastecimento de água potável no perímetro urbano do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado área de interesse social para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, parte do imóvel rural de propriedade do Senhor Ademar Vian e sua esposa Senhora Ivanir Vicensi Vian, conforme Matrícula nº 33.732, no Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste (SC), conforme Memorial Descritivo e Mapa, partes integrantes deste Decreto, o imóvel abaixo especificado:

ÁREA DE INTERESSE SOCIAL:

Parte dos Lotes Rurais nºs 74-A com área de 200,00m² que após o desmembramento passará a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Bandeirante:

Nordeste: com parte do lote rural nº 74-A de propriedade de Ademar Vian, medindo 10,00 metros;

Sudoeste: com parte do lote rural nº 74-A de propriedade de Ademar Vian, medindo 10,00 metros;

Sudeste: com parte do lote rural 74-A de propriedade de Ademar Vian, medindo 20,00 metros;

Noroeste: com parte do lote rural 74-A de propriedade de Ademar Vian, medindo 20,00 metros.

Art. 2º O imóvel ora declarado de interesse social será destinado para fins de ampliação das instalações de abastecimento de água potável no perímetro urbano do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 032, de 02/06/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 21 de dezembro de 2010.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal